



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.653, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À RETIFICAÇÃO DA AV. WILLY MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessária à retificação da Av. Willy Moraes, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 22,00m. no lado sudeste, 52,50m. no lado norte, 105,00m. no lado nordeste, e, 151,00m. no lado sudoeste, perfazendo a área total de 2.816,00m². (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: no Lado Sudeste, com a Av. Willy Moraes; Lado Norte, com a Av. Willy Moraes, Lado Nordeste, com terras de propriedade de Gilberto Luiz Kessler e Lado Sudoeste, com terras de propriedade de Gilberto Luiz Kessler. Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 11.990, em nome de Gilberto Luiz Kessler.

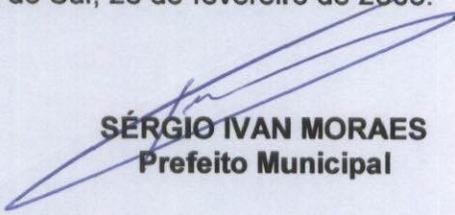
Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

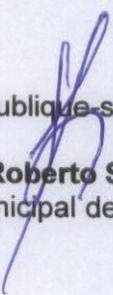
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de fevereiro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Versão 4.1 - CEF Título

1 **ENG CIVIL**

Nome do Profissional CIC Carteira / CREA

JOSE LUIZ JURUENA 26417421015 RS 034080 D

Endereço do Profissional Cod Cidade UF Telefone

2 R ERNESTO CARLOS ISERHARDT 456 168 SANTA CRUZ DO SUL RS

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS Registro

3 - 9999999

Nome Contratante da Obra/Serviço CIC/CGC Telefone

4 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL 3715-9344

Cod Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço Cod Cidade UF

5 11 -ESTR. CERRO ALEGRE BAIXO P/ CAPELA DOS CUNHA 168 SANTA CRUZ DO SUL RS

6 Obra Serviço 7 Autor Co Autor Executor Co Executor Colaborador

8	Atividades Técnicas	9	Descrição de Trabalho	11	Quantidade	Unid
23	LEVANTAMENTO	A0201	Desmembramento	11	6,00	21
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			

Unidade **NUMERO LOTES**

Valor Obra/Serviço 12 0,00

Valor Honorários 13 0,00

Data Início 14 27/02/03

10 Descrição Complementar

Vinculado a ART Nome do Profissional

15

Cod Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)

16 66 SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CRUZ DO SUL

17 Local e Data das Assinaturas

SANTA CRUZ DO SUL 27/02/03

18 DECLARO SER EM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Profissional

19 De Acordo

Assinatura do Contratante

Pagável somente nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Não pode ser paga em caixa eletrônico ou pela internet.

LOTÉRICO : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

AGÊNCIA : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA PARA A RETPV.

Taxa a Recolher

21 R\$21,00

Autenticação Mecânica

Arrecadação

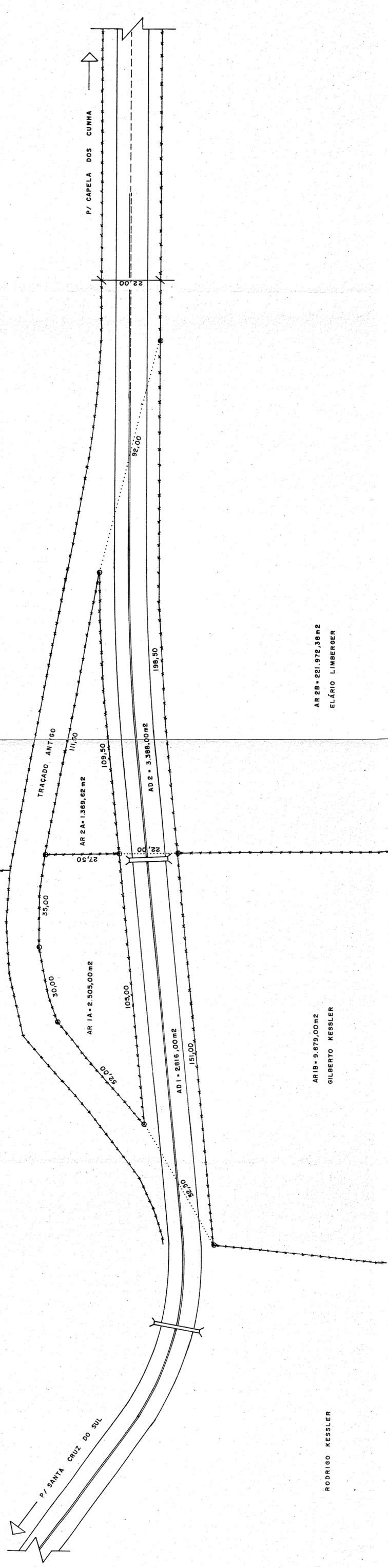
8971000000 8 21000104027 3 50000000019 9 78766034080 5



Primeira via - Agente arrecadador

MALAUQUIAS NICOLAU MORAES

ALVÍCIO DUPON



AR 1A = 2.505,00 m²
GILBERTO KESSLER

AR 2A = 1.369,62 m²
ELÁRIO LIMBERGER

AD 1 = 2.816,00 m²
GILBERTO KESSLER

AD 2 = 3.388,00 m²
ELÁRIO LIMBERGER

PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIO - Gilberto Kessler
 ÁREA DESAPROPRIADA = 2.816,00 m²
 ÁREA REMANESCENTE = (A) 2.505,00 m²
 (B) 9.679,00 m²
 ÁREA TOTAL = (1) 15.000,00 m²
 PROPRIETÁRIO - Elário Limberger
 ÁREA DESAPROPRIADA = 3.388,00 m²
 ÁREA REMANESCENTE = (2A) 1.369,62 m²
 (2B) 221.972,38 m²
 ÁREA TOTAL = (2) 226.730,00 m²

LOCAL - Cerro Alegre Baixo
 ESCALA = 1/1000 DATA = Fevereiro / 2003
 DESENHO - Joni A. dos Santos®
 LEVTO. = Topografia - SMOV - PMSCS

Gilberto Kessler
 GILBERTO KESSLER

Elário Limberger
 ELÁRIO LIMBERGER

RESP. TÉCNICO Eng. Civil JOSÉ QUIZ JURUENA Crea 34080-D